ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.610, de 20 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R$ 129.416,01 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reis, um centavo) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social – Convênio.
08.241.0018.1077 – Centro de convivência de idosos.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações-Convênio	R$	120.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações- contrapartida.....	R$	9.416,01
TOTAL	**R$.**	**129.416,01**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Defesa - Convênio nº 126/PCN/2007, e no valor de R$ 9.416,01 (Nove mil, quatrocentos e dezesseis reais, um centavo), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal De Bem Estar Social.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Sec. de Bem Estar Social
04.122.0003.2057 – Manutenção das atividades da SEMBES.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 4 416,01

Órgão: 10 – Secretaria Municipal De Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Secretaria de Bem estar Social
08.244.0018.2050 – Auxilio FuneraL
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00.

CONVÊNIO .....R$120.000,00

TOTAL..... R$. 129.416,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),20 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL